

## **EDITAL FAMES/UnAC Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO PROJETO “MÚSICA PARA TODOS” (UnAC - FAMES)**

A Direção Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (Fames), por meio do Projeto UnAC-FAMES-FAPES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições, por meio de edital de inscrição, para seleção de quatro vagas para trabalhar como professor(a) formador(a) nos cursos do Projeto de Extensão “Música Para Todos” em cursos a serem ofertados pela Fames em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES do programa do Governo Estadual do Espírito Santo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes internas, torna pública a abertura das inscrições para Professor(a) Formador(a) do Projeto de Extensão “Música para Todos” em cursos a serem ofertados pela Fames na modalidade Ensino à Distância (EAD) em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES, do Governo Estadual do Espírito Santo.

1.2 As informações referentes ao projeto “Música para Todos” (MPT) se encontram disponíveis na página: <https://fames.es.gov.br/cursoslivres>.

1.3 Os Materiais Didáticos e conteúdos dos cursos serão elaborados pela equipe UnAC-FAMES, sendo os referentes aos cursos do Projeto MPT produzidos pelos(as) Professores(as) Formadores(as) selecionados, que permanecerão de prontidão para criação e acompanhamento de material para o curso em que é professor(a), no âmbito da Plataforma Colibri (SEAD da UFES).

1.4 O(A) Professor(a) Formador(a) que se inscrever neste edital e for aprovado(a), ao ocupar a vaga, autoriza a veiculação de sua imagem e materiais produzidos no âmbito do curso e da UNAC- FAMES.

1.5 O(A) Professor(a) Formador(a) que se inscrever neste edital e for aprovado(a) estará em plena concordância com o Projeto e o trabalho de produção de cursos livres a distância via [Plataforma Colibri](#) (SEAD da UFES).

1.6 O “Música para Todos” é um projeto de Extensão da Fames, com vistas à interiorização e atendimentos ao Plano Estadual de Educação. Prevê a oferta de vagas em quatro Cursos Livres Mooc nos seguintes pólos/municípios: Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Santa Leopoldina, São Mateus, Serra e Vargem Alta e Vitória.

1.6.1 Os pólos serão alocados nas estruturas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e nos Centros de Educação e Ensino Tecnológico (CEET).

1.7 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a FAMES, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

1.8 A participação de servidor público da FAMES como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os(as) inscitos(as) de acordo com os critérios aqui definidos para as regras de seleção para professor(a) formador(a) no âmbito dos quatro cursos a serem ofertados pela Fames em parceria com a UnAC, do Programa UniversidadES, do Governo Estadual do Espírito Santo na [Plataforma Colibri \(SEAD/FAMES\)](#).

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo a que se refere este edital seguirá o seguinte cronograma e datas descritas na tabela a seguir.

Etapa	Data da Realização
Publicação do edital	25/01/2024
Inscrições	02/02/2024 a 09/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	19/02/2024
Pedidos de Recurso a partir do Resultado Preliminar	19 a 21/02/2024
Divulgação do Resultado Final	23/02/2024
Período de cadastramento no SigFapes e reuniões com a coordenação	26/02/2024 a 01/03/2024
Período de elaboração da disciplina e aula inaugural	05 a 16/03/2024

## 4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 Serão ofertadas quatro vagas e criação de cadastro de reserva para função de professor formador que ministrará cursos de extensão UnAC Fames, no âmbito do Projeto "Música para Todos" sendo o início de atuação previsto para 2024/1 com duração de 30 meses, sendo uma vaga para cada curso, em acordo com o perfil de cada curso e com requisitos mínimos, conforme disposto no Quadro I disponível no Anexo I.

4.2 Requisitos mínimos para contratação do bolsista:

- ter sido aprovado em processo seletivo;
- possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;
- residir no estado do Espírito Santo;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

- e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

4.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão realizar o curso “Moodle para Educadores” ou curso “Mediação Pedagógica no Moodle”, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), excetuados candidatos(as) que já tiverem realizado nos últimos 05 (cinco) anos.

4.4 Para se inscrever, será necessário passar pelas etapas descritas neste edital, sendo a primeira composta por análise documental,

4.4.1 Para a prova didática será realizado o envio de três arquivos, sendo: um mapa de curso de acordo com a vaga desejada, um plano de aula e uma demonstração de aula não presencial (vídeo aula). As orientações para os respectivos documentos encontram-se nos anexos I, II e III respectivamente e obedecerá ao sistema de pontos previsto pelo Anexo IV.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Cada candidato(a) pode se inscrever como Professor(a) Formador(a) em apenas um curso.

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

5.2.1 Acessar o link: <https://forms.gle/PqX8E433iu1fgeGs5>, durante o período previsto no cronograma deste edital, escolher a vaga para a qual está concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do(a) candidato(a) seguido da função e curso pretendido: Exemplo: (NOME\_SOBRENOME\_PROFESSORFORMADOR\_CURSO):

- a) CPF;
- b) Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto;
- c) Comprovante de residência no estado do Espírito Santo, conforme art. 13, “d” da Resolução n. 316 Unac;
- d) Documentações comprobatórias referentes à escolaridade e experiência profissional, conforme estabelecido no Anexo I e VI deste edital com a juntada dos documentos pessoais, a saber:
  - e) Mapa de curso em acordo com a vaga solicitada;
  - f) Plano de aula no tema do curso e vaga solicitada;
  - g) Vídeo aula para ensino não presencial seguindo o roteiro do plano de aula e em consonância com o mapa de curso, conforme Anexo II. O vídeo deverá conter a apresentação do curso, resumo do conteúdo e metodologia das aulas;
  - h) Tabela de Pontuação preenchida;
  - i) Arquivo .pdf do Currículo Lattes atualizado com cópia dos diplomas de formação.

5.2.2 Para efeitos de formação acadêmica será pontuada somente o curso de maior titulação, devendo ser apresentada a comprovação somente do curso de maior titulação, conforme disposto no Anexo I.

5.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

5.4 Cabe ao(à) candidato(a) a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5.6 Conforme Resolução nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), só poderão ser aceitos inscritos(as) que residam no Estado do Espírito Santo, sendo necessário enviar comprovante de residência atualizado (com vencimento nos últimos 90 dias a contar da data do envio da solicitação de inscrição).

5.7 Após análise da comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de documentos.

## **6. DA PONTUAÇÃO**

6.1 Somente serão pontuados as experiências e titulação devidamente comprovadas.

6.2 Os critérios de pontuação constam no Anexo III deste edital.

6.3 Os(as) candidatos(as) que deixarem de preencher ou enviar algum documento solicitado neste edital, serão automaticamente eliminados do processo.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 Para efeitos de preenchimento das quatro vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 Para cada curso, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.2 Em caso de empate entre candidatos diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço comprovado com EAD.
- Maior tempo de atuação como docente no tema do curso escolhido.
- Pertinência e relevância do mapa de curso e plano de aula, de acordo com a vaga pretendida.

7.2.3 Para as vagas que tiverem apenas um(a) candidato(a) aprovado conforme Edital, este(a) será o(a) selecionado(a) para tal vaga, se atendidos os requisitos mínimos estabelecidos na Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022.

7.3 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade, demandas e as resoluções do Projeto.

7.3.1 A convocação será publicada na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), na área correspondente a este Edital, conforme cronograma.

7.3.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), na área correspondente a este edital. A busca por informações, resultados e atualizações sobre este edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.4 Caso não haja candidatos(as) para uma das vagas oferecidas, o(a) coordenador(a) poderá remanejar classificados(as) em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada curso.

7.5 Caso, após o remanejamento, ainda existam cursos sem candidato(a), docentes da FAMES poderão ser convidados(as), assim como outras pessoas do corpo docente do curso de forma a não prejudicar o andamento do curso e as atividades do(a) servidor(a), desde que atendido aos requisitos mínimos previstos pela Resolução nº 316, de 25 de novembro de 2022.

## **8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**

8.1 O Professor Formador aprovado no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado na FAMES, receberá a Bolsa UnAC Nível IV no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8.1.1 A Tabela de Valores das Bolsas do Programa da Universidade Aberta Capixaba – UnAC está descrita no Anexo I da Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>

8.2 A FAMES não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

8.2.1 É obrigação do(a) candidato(a), ao se inscrever, atestar ciência dos critérios, requisitos e valores para atribuição das bolsas são definidos na Resolução nº 316/2022 do Conselho Científico Administrativo da FAPES que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba - UnAC, parte integrante do Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES.

8.2.2 Os(as) bolsistas integrantes do Programa UnAC são obrigados(as), durante toda vigência da bolsa, a:

- a) cumprir os requisitos exigidos nos Artigos 3º, 13 e 14 desta norma;
- b) fornecer informações à Fapes/Secti/Sedu/FAMES/Sead sempre que solicitado;
- c) encaminhar ao(à) coordenador(a) do curso o relatório de atividades semestrais vinculadas à bolsa;
- d) manter constante interlocução com a instituição de ensino;

- e) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com as normas legais do Programa UnAC no qual o(a) bolsista desempenha as suas atividades;
- f) se estrangeiro(a), comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- g) participar, quando convocado(a) pela FAMES ou pela Fapes, de comissão, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- h) devolver à Fapes eventuais benefícios pagos indevidamente ou em maior quantidade relativa à bolsa, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES;
- i) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Fapes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta resolução. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
- j) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo estadual, sem comunicar previamente à Fapes/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- k) fazer referência ao apoio recebido pela FAMES, UnAC e Fapes em todas as publicações que sejam derivadas de suas ações de que trata este edital.
- l) Gravar, regravar, corrigir, ajustar, adaptar e/ou gerar conteúdos relativos aos cursos sempre que solicitados.

8.3 Atribuições do(a) Professor(a) Formador(a): responsabilidade pelo planejamento e elaboração dos conteúdos das disciplinas e das atividades presenciais quanto às disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e pela gravação e apresentação de conteúdos didáticos audiovisuais, na articulação dos(as) professores(as) mediadores(as) presenciais, monitores(as) e possíveis bolsistas ligados às suas disciplinas. Para os(as) professores(as) formadores(as) será destinada a Bolsa UnAC Nível IV.

#### 8.3.1 São atribuições dos(as) professores(as) formadores(as):

- I. *Gravar as aulas:* responsável por planejar, gravar as aulas que ficarão disponíveis na plataforma em estúdio indicado pela coordenação, exceto em condições especiais dialogadas com a coordenação.
- II. *Gravação de aulas a pedido da coordenação:* realizar gravações adicionais conforme demandas geradas ao longo da execução e avaliação do curso.
- III. *Elaborar e produzir o conteúdo dos cursos:* elaborar, com base no roteiro do curso as exposições teóricas, vídeo aulas, exemplos, imagens, exposições gráficas e ilustrações do material a ser apresentado a cursistas no interior da plataforma.
- IV. *Elaborar material de apoio:* confeccionar apostila, exercícios, vídeos, entre outros conteúdos relativos ao conteúdo do curso.
- V. *Gravar vídeos de perguntas frequentes:* gravar vídeos sob demanda periódica da coordenação, com intuito de responder questões ou pedidos da coordenação ou do(a) professor(a) mediador(a) para esclarecimento de atividades em ambiente acordado com coordenadores(as) de curso.
- VI. *Atender mediadores(as) presenciais:* fornecer consultas a professores(as) mediadores(as) sob demanda periódica da coordenação, com intuito de esclarecer dúvidas específicas dos conteúdos dos cursos e oferecer adaptação metodológica conforme a necessidade do(a)

mediador(a), zelando pelo bom funcionamento entre as atividades elaboradas, solicitadas e enviadas.

- VII. *Gestão do curso*: responder às orientações da coordenação sobre produção e/ou reelaboração de atividades, visando eventuais adaptações referentes aos cursos.

## 9.0 DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

9.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso o(a) candidato(a) enviar e-mail para [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).

9.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.1 serão liminarmente indeferidos.

9.3 Na etapa recursal não será aceito o envio de documentos.

9.4 O motivo de indeferimento será indicado no resultado do processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão interna de avaliação deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para: [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).

10.2 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

10.3 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.4 Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.4.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento e a futura execução da bolsa.

10.4.2 O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória, 24 de janeiro de 2024.

Kallyne Kafuri Alves  
Coordenadora do Projeto

Fabiano Araújo  
Diretor Geral Fames

## ANEXO I

### DAS VAGAS, REQUISITOS, PERÍODO E CARGA HORÁRIA

Período de vigência da bolsa de professor(a) formador(a)	Curso	Carga Horária do Curso	Vagas	Requisitos
33 (trinta e três) meses	<b>Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical</b>	60h	1	<p>Graduação em Música (bacharelado ou licenciatura). Especialização, Mestrado ou Doutorado em Música, preferencialmente correspondendo a uma das seguintes áreas: Teoria/Análise Musical, Música e Tecnologia, Composição/Processos Criativos ou Educação Musical.</p> <p>Experiência em Projetos de Extensão (como cursista, bolsista ou docente) e/ou Experiência em Projetos EAD.</p> <p>Experiência com atividades vinculadas a processos criativos (composição, improvisação e/ou arranjo).</p>
	<b>Iniciação ao Violão</b>	60h	1	<p>Graduação em Música com habilitação em instrumento de cordas dedilhadas (bacharelado ou licenciatura). Especialização, Mestrado ou Doutorado, preferencialmente correspondendo a uma das seguintes áreas: Performance, Educação Musical, Processos Criativos ou Teoria/Análise Musical.</p> <p>Experiência em Projetos de Extensão (como cursista, bolsista ou docente) e/ou Experiência em Projetos EAD.</p> <p>Experiência com atividades vinculadas à performance, processos criativos (composição, improvisação e/ou arranjo).</p>
	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	60h	1	<p>Graduação em Música com habilitação em instrumento de teclas (bacharelado ou licenciatura). Especialização, Mestrado ou Doutorado, preferencialmente correspondendo a uma das seguintes áreas: Performance, Educação Musical, Processos Criativos ou Teoria/Análise Musical.</p> <p>Experiência em Projetos de Extensão (como cursista, bolsista ou docente) e/ou Experiência em Projetos EAD.</p> <p>Experiência com atividades vinculadas à performance, processos criativos (composição, improvisação e/ou arranjo).</p>
	<b>Desenvolvendo a Musicalidade por meio da Percussão (Ritmos Brasileiros)</b>	60h	1	<p>Graduação em Música com habilitação em instrumento de percussão/bateria (bacharelado ou licenciatura). Especialização, Mestrado ou Doutorado, preferencialmente correspondendo a uma das seguintes áreas: Performance, Educação Musical, Processos Criativos ou Teoria/Análise Musical.</p> <p>Experiência em Projetos de Extensão (como cursista, bolsista ou docente) e/ou Experiência em Projetos EAD.</p> <p>Experiência com atividades vinculadas à performance, processos criativos (composição, improvisação e/ou arranjo).</p>



**ANEXO II**  
**MAPA DE CURSO**

<b>Nome da disciplina:</b> <i>em acordo com a vaga pretendida</i>	
<b>Objetivo geral da disciplina</b>	<i>Inserir os objetivos gerais da disciplina, iniciando com verbo no infinitivo e em acordo com o curso pretendido</i>
<b>Objetivo específico da disciplina</b>	<i>Inserir os objetivos da disciplina, iniciando com verbo no infinitivo e em acordo com o curso pretendido</i>
<b>Metodologia de aula</b>	<i>Metodologia das aulas (expositivo dialogada, virtual, tempo, atividades e conteúdo)</i>
<b>Atividades sugeridas</b>	<i>Produção de texto, gravação, fóruns, podcasts, tarefa entre outras atividades possíveis de serem desenvolvidas na Plataforma Colibri (Ambiente Virtual de Aprendizagem)</i>
<b>Recursos utilizados</b>	<i>Listar os recursos a serem utilizados, com atenção ao curso pretendido</i>
<b>Cronograma básico de aulas</b>	<i>Listar o cronograma das aulas conforme a carga horária do curso pretendido</i>
<b>Materiais de referência</b>	<i>Indicar materiais bibliográficos ou audiovisuais de acordo com o curso pretendido</i>

### ANEXO III

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEO AULA NÃO PRESENCIAL

Apresentar uma vídeo aula de até 15 minutos pensada para o Ambiente Virtual do curso, com tema específico livre e disponibilizar o link no campo indicado neste Anexo. O vídeo pode ser gravado com celular, com a tela horizontal, e disponibilizado via link de vídeo publicado como "não listado" na Plataforma YouTube. O vídeo não poderá ser de aulas já gravadas ou ministradas e deverá ser produzido exclusivamente para concorrer a este edital e deverá conter a apresentação do(a) candidato(a), nome, cargo e formação acadêmica. O vídeo deverá vir acompanhado de descrição da aula e identificação do conteúdo ministrado. Se necessário, incluir formulários, atividades ou recomendações bibliográficas em links na descrição do vídeo. O conteúdo do vídeo deverá ser relativo exclusivamente para o curso a que se refere este edital, com a apresentação da proposta elaborada para o Anexo I, devendo constar: apresentação e relevância do curso, resumo dos tópicos a serem estudados e metodologia das aulas. Caso aprovado(a), a aula poderá ser utilizada posteriormente e inserida na Plataforma Colibri, para compor material didático do curso a que se refere o edital.

Link para acesso à vídeo aula: *Ex.: <https://www.youtube.com/.....>*

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTOS (MÁXIMO DE 120 PONTOS)

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Titulação	Pontuação por categoria	Quantidade máxima	Pontuação da maior titulação (máximo 50 pontos)
Graduação	requisito (não pontua)	1 (apenas o diploma de maior titulação será pontuado)	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20		
Mestrado	35		
Doutorado	50		
Pontuação referente à Prova didática (mapa de curso, plano de aula e vídeo aula)	<i>Será preenchido pela comissão de avaliação da seleção</i>		
II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Tipo	Pontuação por curso	Quantidade máxima de cursos	Pontuação total (máximo de 20 pontos)
Curso de curta duração, com o mínimo de 60h (sessenta horas), relacionado à Mediação Pedagógica na EAD ou Formação de Professores na EAD ou Designer Educacional na EAD, realizado do ano de 2018 em diante.	5	4	
<i>Informar aqui os links de acesso de conteúdo ao curso produzido, caso tenha.</i>		<i>Curso 1</i>	
		<i>Curso 2</i>	
		<i>Curso 3</i>	
		<i>Curso 4</i>	
III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Tipo	Pontuação por disciplina ministrada por semestre	Quantidade máxima de disciplinas	Pontuação total (máximo de 30 pontos)
Atuação profissional como professor ministrante/formador de disciplina/ componente curricular em nível	Na modalidade Educação a Distância.	5	2
	Na área do Curso requerido	5	2
Superior em cursos de graduação ou pós-graduação.	Sistemas para Internet - Ifes Serra/UnAC ou em outros sistemas e instituições	5	3
IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA E ARTÍSTICA			
Tipo	Pontuação por artigo	Quantidade máxima de artigos	Pontuação total (máximo de 20 pontos)
Artigos publicados em periódicos	1	5	5
Artigos publicados em anais de congressos	1	5	5
Produções artísticas (álbuns, concertos, shows e estréia de obras - links de acesso para todas as produções)	1	10	10



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, atua  
na(o) \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ e, caso aprovado(a) no  
processo de seleção referente ao Edital 14/2023, poderá atuar na função \_\_\_\_\_ determinada  
neste edital. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua  
carga horária regular de atuação.

[cidade], [dia] de [mês] de 2024.

Dados da Chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/01/2024 10:49:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KALLYNE KAFURI ALVES (PROFESSOR TITULAR - AAC - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R61G5N>